



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.640, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Autógrafo nº 214/2025 – Projeto de Lei nº 277/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a abertura de dotação orçamentária para Emenda Parlamentar 350320820250002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a abertura de dotação orçamentária referente Emenda Parlamentar para a Organização da Sociedade Civil Lar e Internato Otoniel de Camargo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
08.241.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08.241.0074.2	Atividade	
08.241.0074.2.167	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS IDOSAS	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício.

Art. 3º Ficam incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67854/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AC9-64F2-8D8F-749E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/09/2025 18:48:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/09/2025 10:47:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7AC9-64F2-8D8F-749E>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Nº 196.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 20/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.789.